

Prefeitura da Cidade do

PAULISTA

Mudança Com Cidadania

LEI N° 3.594/2001

Ementa: Acresce o Parágrafo 3° ao Artigo 5° da Lei n° 3.004/91 que institui o Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

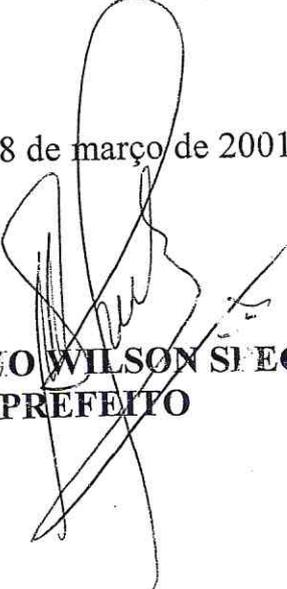
Art. 1° - O Artigo 5° da Lei n° 3.004/91 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo:

“§ 3° - As transferências de recursos oriundos do Orçamento do Município de que tratam os Artigos 156, 158 e 159; Inciso I, alínea “b” e § 3° (AC), todos da Constituição Federativa do Brasil, deverão ser repassados até o exercício financeiro de 2004, atingindo o percentual de quinze por cento do produto de arrecadação de impostos, reduzindo-se a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será no mínimo de sete por cento.”

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 28 de março de 2001.


ANTÔNIO WILSON SLECK
PREFEITO

